

**CHAMADA PÚBLICA DE SIMPLIFICADA nº 029/2017**  
**Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SMTE**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo de credenciamento de CONSULTORES TÉCNICOS para ministrarem Módulos de Formação, conforme as áreas abaixo elencadas, que integram o plano de trabalho 2017 do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO", Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SMTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

**1 – OBJETO**

1.1 - O presente edital visa à seleção e o credenciamento consultores técnicos para ministrar MÓDULOS DE FORMAÇÃO, dentro dos princípios e conceitos da economia solidária, em áreas diversas e descritas no item 03 abaixo, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - O contratado será responsável pelo desenvolvimento das atividades de formação, conforme as áreas abaixo discriminadas, de acordo com as atividades descritas no item 3 abaixo.

1.3 - Os consultores técnicos serão contratados de acordo com as necessidades apuradas no projeto e dentro das demandas provenientes dos inscritos nos referidos módulos.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na:

2.2 Meta 2. Formação e assessoria para o público-alvo em 5 módulos: organizar, mobilizar, incubar, assessorar, capacitar e qualificar os empreendimentos e redes já existentes bem como novos grupos com potencial empreendedor 2.1 Desenvolver ações de acompanhamento e assessoramento em gestão, viabilidade econômica, contábil, financeiro, comunicação e marketing, aspectos jurídicos e de formalização dos empreendimentos em processo de constituição/legalização dos empreendimentos e redes já em processo, conforme previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já mencionado.

**3 – DAS FORMAÇÕES**

3.1 – Os interessados poderão se inscrever no lote remanescente lote, conforme sua habilitação e dentro das condições apresentadas a seguir:

3.2 – Os consultores técnicos serão contratados conforme demanda, apurada no projeto, podendo haver ou não MÓDULOS DE FORMAÇÃO para uma determinada área, ou mais de uma turma para a mesma área;

3.2.1 – Os credenciados estarão relacionados em ordem classificatória, conforme pontuação obtida pelos critérios constantes no item 07, podendo ser chamados 02 ou mais classificados caso haja coincidência de mais de uma oficina para o mesmo período;

3.1.4 – Está previsto o cronograma de atividades em áreas distintas, conforme consta a seguir, em locais e horários a serem oportunamente definidos;

**4 - DESCRIÇÃO DE PERFIL, HABILIDADES E ATIVIDADES**

4.1. Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

**Pessoa física:**

**a) É imprescindível que o candidato tenha:**

- Ensino superior completo (ou equivalente em instituição de ensino reconhecido pelo MEC) adequado e domínio da área do lote inscrito;
- Comprovação de atividades e ou trabalhos desenvolvidos pertinentes ao LOTE inscrito;
- Responsabilidade com prazos;

**b) É imprescindível que o proponente que venha a ser contratado, no desenvolvimento de suas funções:**

- Demonstre pró atividade;
- Responsabilidade com objetivos e elaboração de relatórios.

**Pessoa Jurídica (se for o caso):**

**a) É imprescindível que:**

- O responsável técnico da instituição proponente tenha Ensino superior completo (ou equivalente em instituição de ensino reconhecido pelo MEC) adequado e domínio da área do lote inscrito;
- A instituição proponente tenha Comprovação de atividades e ou trabalhos desenvolvidos pertinentes ao LOTE inscrito;
- Responsabilidade com prazos;

**b) É imprescindível que a instituição que venha a ser contratada, no desenvolvimento de suas funções:**

- Demonstre pró atividade;
- Responsabilidade com objetivos e elaboração de relatórios.

4.2. Quantidade de Profissionais/Formação/Conteúdo Programático:

Contratação de consultoria Projeto 2017 (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)					
LOTE	Quantidade de profissionais	Área de Atuação	Capacitação	Conteúdo Programático	Horas previstas
H	2	Área Técnica Alimentação Nutrição, Gastronomia, Tecnologia de Alimentação, Químico de Alimentos	Módulo 3	-Boas práticas de fabricação; -Nutrição; -Panificação; -Confeitaria; -Cozinha quente e fria;	960

4.3. Atividades

Os contratados (sejam Pessoas Física ou Técnicos designados pela Pessoa Jurídica vencedora da presente chamada), no exercício de suas funções, deverão:

- Participar em reuniões de alinhamento com a gestão do projeto;
- Cumprir os objetivos e as metas acordadas;
- Conceber e elaborar materiais de apoio aos participantes dos módulos de formação;
- Elaborar, redigir e fazer entrega de relatórios que atestem a dinâmica das atividades;
- Preencher e fazer a entrega de documentos comprobatórios das atividades realizadas;
- Primar pela excelência no desenvolvimento de todas as atividades na busca dos objetivos previamente traçados.

**5 - REGIME DE CONTRATAÇÃO**

5.1 O contrato de prestação de serviços poderá ser firmado por profissional liberal (pessoa física), e/ou ainda por Pessoa Jurídica, dentro da legislação em vigor;

5.2 A remuneração terá como referência o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora;

5.3 Os pagamentos serão efetuados, por período e equivalente aos produtos realizados e entregue, conforme a realização dos módulos, de acordo com plano de trabalho a ser elaborado pela gestão geral do projeto.

5.4 O pagamento será realizado mediante entrega das formações/produtos realizados, que corresponderá a 01 (um) produto, contendo:

- Plano de aula acompanhado do relatório da atividade/aula realizada;
- Documentos Comprobatórios: fotos, lista de presença e material de apoio, por aula lecionada;

5.5 Todos os LOTES contidos neste edital serão executados/ de acordo com o plano de trabalho a ser elaborado pela gestão geral do projeto.

5.6 O prazo de vigência da contratação será por 03 (três) meses observando a vigência do convênio.

## 6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até as 23h59 do dia 02 de junho de 2017** por meio do endereço eletrônico: [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 029/2017 – SMTE/PMSP – LOTE H.**

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I.**

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

## 7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá em função da inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate na pontuação a coordenação do programa chamará aquele que melhor, no seu entendimento, atenda as necessidades e características do público alvo.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)).

7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

1º FASE			
Crériterios	Peso	Quantidade de Documentos	Pontuação*
1 Participação em projetos sociais e/ou voltados a economia solidária, remunerados ou voluntários. <i>Para Pessoa Física: Do próprio candidato</i> <i>Para Pessoa Jurídica: Ações da instituição candidata.</i>	1	Quantidade de documentos comprobatórios (atestados, declarações, certificados, registro na CTPS, contratos com assinatura e em papel timbrado do emitente, passíveis de verificação). SERÁ ACEITO O LIMITE DE 3 (três) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS POR CRITÉRIO	Quantidade de documentos, declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.  A PONTUAÇÃO FINAL SERÁ A SOMATÓRIA DAS PONTUAÇÕES OBTIDAS POR CRITÉRIO.
2 Experiência comprovada em projetos/atividades/trabalhos ou consultorias voltadas à área de atuação do LOTE inscrito. <i>Para Pessoa Física: Do próprio candidato</i> <i>Para Pessoa Jurídica: Ações da instituição candidata.</i>	2		
3 Certificados de cursos de extensão, voltados à área de atuação do LOTE inscrito. <i>Para Pessoa Física: Do próprio candidato</i> <i>Para Pessoa Jurídica: Do responsável técnico pela instituição candidata.</i>	3	Certificados.  SERÁ ACEITO O LIMITE DE 3 (três) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS POR CRITÉRIO	
4 Certificado de Graduação e/ou Pós Graduação, voltados à área de atuação do LOTE inscrito. <i>Para Pessoa Física: Do próprio candidato</i> <i>Para Pessoa Jurídica: Do responsável técnico pela instituição candidata.</i>	5	Sim (S) ou Não (N)	Sim = 5 X cada certificado Não = Zero

2º FASE				
5	<p><i>Avaliação presencial</i>  <i>Para Pessoa Física: Com o próprio candidato</i>  <i>Para Pessoa Jurídica: Com o responsável técnico</i>  <i>ou representante legal da instituição candidata.</i>  <b>OBS: serão convocadas as inscritas com maior pontuação na 1º FASE, limitado a até 03 (três) candidatas por lote.</b></p>	5	Os convocados deverão realizar avaliação presencial com a equipe de seleção da UNISOL BRASIL, será avaliado o conhecimento/experiência do candidato para área determinada na inscrição.	Análise da avaliação presencial com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
<b>NOTA IMPORTANTE:</b>				
De forma a facilitar a avaliação dos documentos comprobatórios pede-se que estes sejam:				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>agrupados por critério, em um único arquivo</b> (<i>Um arquivo para o critério 1, um arquivo para o critério 2 e um arquivo para o critério 3</i>);</li> <li>- <b>que a denominação (Critério 1, por exemplo) figure no nome do respectivo arquivo;</b></li> <li>- que cada arquivo tenha uma <b>capa com a identificação do candidato e o critério a que diz respeito;</b></li> </ul>				
1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.				
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.				
3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada				
4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.				
5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" no critério 4.				
6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 2.				
7) Na persistência do empate, será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação no critério 1.				
8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.				
<b>Distinção:</b>				
<b>Para efeitos da presente chamada entende-se por:</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>REPRESENTANTE LEGAL: Responsáveis, no âmbito jurídico, pela proponente.</b></li> <li>- <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO: Responsável pela parte técnica do projeto podendo, ou não, acumular a função de representante legal.</b></li> </ul>				

7.6 – Os documentos comprobatórios, tais como atestados, declarações e certificados, mencionadas no quadro acima, deverão ser emitidos por personalidade jurídica, com assinatura, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.7 – As participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber;

7.8 – Serão aceitas até o limite de 3 (três) documentos comprobatórios, tais como atestados, declarações e certificados, mencionadas no quadro acima.

7.9 – Após a publicação da homologação, abra-se o prazo de 2 dias para solicitação da revisão de pontuação dos candidatos interessados.

## 8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação será mediante a demanda apurada nos grupos atendidos. A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Todos os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente da pontuação total obtida, e convocados para contratação nesta sequência;

8.3 – Caso algum candidato convocado para contratação não atenda o chamado no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato selecionado, e assim sucessivamente, até a efetiva contratação para a realização da oficina;

8.4 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

**a) Pessoa física:**

Cópia do CPF ou CNPJ;  
Cópia do certificado e/ou diploma de conclusão de ensino superior;  
Cópia do comprovante de endereço;  
Cópia PIS/PASEP;

**b) Pessoa Jurídica (se for o caso):**

Currículo empresarial atualizado;  
Cópia do contrato social ou instrumento equivalente;  
Cópia do CNPJ;  
Cópia dos documentos pessoais, incluindo o comprovante de endereço, dos responsáveis legais para celebração do contrato;  
Certidão negativa conjunta da Receita Federal;  
Certidão negativa do FGTS;  
Comprovante de endereço da empresa proponente;  
Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica.

**9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – A vigência da contratação, será por 03 (três) meses, podendo ser renovado de acordo com a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2017.

**Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL**

**ANEXO I – INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 029/2017**

**1 - DADOS PESSOAIS (Pessoa Física)**

Nome completo:  
SEXO:  
Data de nascimento:  
CPF:  
E-mail:  
Endereço: Município/UF:

**2 - FORMAÇÃO**

Curso:

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório por critério, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios onde já exerceu atividades)**

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados voltados ao objeto deste edital e/ou participação em projetos sociais e/ou voltados a economia solidária.

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:

Município/Território:

Função:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

**4 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)**

Nome do Evento:

Instituição

Promotora

Local Ano

Carga Horária

**ATENÇÃO!**

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação deverá ser anexado a documentação comprobatória exigida, separadas por critério, que atendam aos critérios estabelecidos, os quais serão considerados o limite de 03 (três) documentos comprobatórios por critério.

**Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.**

**ANEXO I – INSCRIÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 029/2017**

**1 – DADOS CADASTRAIS (Pessoa Jurídica)**

Proponente:

CNPJ:

Nome do representante legal:

CPF:

Endereço completo: Telefone(s):

E-mail:

**2- FORMAÇÃO – Dados Responsável Técnico**

Curso:

**3– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o proponente deverá apresentar Declaração/Atestados das instituições onde já exerceu atividades correlatas.**

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados voltados para a realização de feiras e eventos.

Instituição: Município/Território:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição: Município/Território:

Período:

Principais atividades desenvolvidas:

**ATENÇÃO!**

**Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar declarações/atestados de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na atividade desejada.**

**Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.**